



Na Cidade do Salvador Bahia de todos os Santos, a os tres dias do mes de Setembro de mil setecentos e vinte e hum, na Sala, e Paes do Conselho desta mesma Cidade, estando reunidos os Senhores Doutor Joao Fernandes da Silva Bispo deão de se Cathedral, e Presidente da Junta Eleitoral desta Provincia, Secretario o Capitão-mór Francisco Hebeão Pires de Carvalho e Albuquerque, Secretarios Pauls Joao de Melillo de Azevedo Brito, e Francisco Antonio Vilqueira, e mais Eleitores das Comarcas desta Provincia, assabes da Comarca da Bahia os Senhores Pauls Joao de Melillo de Azevedo Brito o Doutor Francisco Vicente Vianna, o Procurador Francisco Carneiro de Campos, Alexandre Gomes Ferrão, o Bacharel Cyrilliano Joao Barata de Almeida, o Reverendo Vigario e Marcos Antonio de Souza Joao Ladislau de Azevedo e Melillo, o Procurador Antonio Augusto da Silva, Francisco Antonio Vilqueira, o Deão e Governador de se Arcebispado, e Doutor Joao Fernandes da Silva Bispo, que servia de Presidente da Junta Eleitoral, como assima fica dito, Luis Antonio Vianna, o Marechal de Campos Luis Paulino de Oliveira Pinto da Franca, o Doutor Domingos Borges de Barros





do Barro, o Capitão-mor Francisco Hebas Pires de  
Cavalho e Albuquerque, que servia de Secre-  
tário, como assim se disse, o Desembargador  
Antonio Joze Duarte de Araujo Guedim, pe-  
la Comarca de Terço de El Rey, os Surho-  
ros Reverendo Vigario Caetano da Silva da  
Natividade, o Reverendo Vigario Joze Goncal-  
ves de Azevedo, o Capitão-mor Henrique Lu-  
is de Araujo Maciel, o Tenente Coronel Ma-  
nosel Holtenberg de Azevedo Acciaivoli, o Tenen-  
te Coronel Joze Rodrigues Dantas de Mello, e  
o Coronel Joze de Barro Simentel; pela Comar-  
ca de El Rey, os Surhores Reverendos Padres Jo-  
se Antonio Brum, e o Padre Joze Francis-  
co de Barro; pela Comarca de Porto Seguro,  
os Senhores Reverendo Padre Joze Simplicio Ber-  
reira, os quaes disserão perante mim Pabelli-  
ad abaixo assignado, e as testemunhas para  
o mesmo fim chamadas, que havendo-se pro-  
cedido em conformidade das instrucções, e  
Ordem da Junta Provisional do Governo Sa-  
primo de Portugal, e Determinação da Junta  
Provisional dute Provincia, á nominação  
de Electores das Parochias, e das quatro Com-  
marcas assim ditas, com todas as sole-  
nidades prescritas nas ditas instrucções



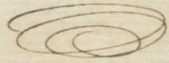
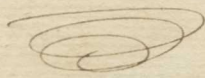


instruções, como constou das certidões pre-  
sentes: reunidos os Sobreditos Eleitores das  
Comarcas desta Provincia, no sobredito  
dia tres de Setembro do presente anno, ti-  
vhaõ feito a nominação dos Deputados, que  
em Nome, e Representação desta Provincia,  
devem achar-se nas Cortes, e que por esta  
Provincia foram Eleitos para Deputados n.  
ellas, os Senhores, Reverendo Francisco Agos-  
tinho Gomes, o Doutor Jose Lino Coutinho,  
o Comendador Pedro Rodrigues Bandei-  
ra, o Bacharel Cyrillano Jose Barata de  
Almeida, o Comendador Domingos Bor-  
ger de Barros, o Marechal de Campos Lu-  
is Paulino de Oliveira Pinto da Trave, Al-  
xandre Gomes Ferraz, o Reverendo Vigario  
Marcos Antonio de Sousa, e para Depu-  
tados Suplentes, o Doutor Christovão Pedro  
de Moraes Sarmiento, o Doutor Ignacio  
Francisco Silveira da Costa, e o Doutor Fran-  
cisco Dias Rodrigues da Silveira, como cons-  
ta do termo exparado, e arrigado pelos  
mencionados Presidente da Junta Eleitoral,  
Secretario, Escrivores, e mais Eleitores  
assim declarados, que em consequencia





em consequencia. Thez Outorga a todo, em ge-  
ral, e a cada hum em particular, poderes  
amplios, para cumprir, e desempenhar as  
Augustas funcoes que Thez são commeti-  
das, e para que com os mais Deputados,  
das Cortes, como Representantes da Nação  
Portuguesa, possam proceder a Organizaçao  
da Constituiçao Politica desta Monarquia,  
mantida a Religião Catholica Apostoli-  
ca Romana, e a Dynastia da Serenissima  
Casa de Bragança, tomando por Bases fun-  
damentais as da Constituiçao desta Monar-  
quia, que temos jurado, e Ordenando tudo  
omais, que entenderem, que conduza ao bem  
geral da Nação, e que os Outorgantes se obriga-  
vam por si, e em nome dos moradores desta  
Provincia em virtude das facultades que  
Thez são concedidas, como Electores para es-  
te fim nomeados, a ter por firme, e valiosos,  
obediens, e cumpridos, e guardados, tudo quanto  
os ditos Deputados das Cortes fizerem, e por  
Elly for decedido abem do Reino Unido  
de Portugal e do Brasil e Algarves, sendo  
atudo porrentes por testemunhas Joaquin  
Joze de Silva e Manoel procurador do Senado





do Senado da Camera, Liberto da Silva,  
e Manuel Thomas Ripoto Versadores do mes-  
mo Senado, que aqui assignarao com os  
outorgantes; em Franisco Ripot. de Mata  
Baulas Tabeliao do Publico e escrevi, e as-  
signo

  
F. Ripot. de Mata Baulas

Franisco Ripot. de Mata Baulas

José Fernandes da Silva Filho Pruid.

M. Francisco Cesario Tires de laer. e M. Luiz Secret.

Paulo Jose de Mello Azevedo e Brito - Gerentador.

Francisco Antonio Albuquerque - Escrivão

Francisco Vicente Fiamma

Francisco Carneiro de Campos

Cypriano José Barata de Almeida

Alexandre Gomes Ferrão Castello

Marcos Antonio da Souza

José Ladislau de Albuquerque e Mello.

Antonio Augusto da Silva

Luiz Antonio Vianna

Luiz Paulino de Oliveira de Franca



Domingos Borges de Barros.

Antonio Torre Duque de Arago Jordim

Caetano da Silva da Natividade.

Antonio Jose Gutz de Seix.

~~Antonio Jose Gutz de Seix~~

Manoel Kollemberg d'Al<sup>da</sup> Anauoli

Jose Rodrigues Dantas e Mello

Jose de Barros Diniz et al

P<sup>o</sup> Domingos Antonio Prun

Jose Francisco de Paes.

P<sup>o</sup> Jose Simplicio Ferreira

Como testemunha

Joaquim Jose da Silva Maia

Como testemunha substitua Jose de Paes

Como testemunhas e Mancel Thomaz Peixoto

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR